



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 - Centro

Fax: (64) 461-4020 - Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Protocolo
29/11/05
Plenário Em 6/7/05

LEI Nº. 3058, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Concede Título Honorífico de Cidadania Piresina".

- Sr. Júlio César da Silva Carneiro -
(Vereador Júlio Auto Peças)
e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, DECRETA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Piresina ao
Sr. JÚLIO CÉSAR DA SILVA CARNEIRO (Vereador Júlio Auto Peças), em
reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade piresina.

Art. 2º - A outorga do diploma de que trata o artigo anterior, far-se-á em
sessão solene da Câmara Municipal, para tal fim convocada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor
na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio-GO, em 16 de
novembro de 2005.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado às Fls. 76 v do Livro próprio.
Em 16 de 11 de 2005
